

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CNPJ 18.260.489/0001-04

Praça Antônio Alves Faria s/nº - Tel: (34) 3281 0000

E-mail: pmt@tupaciguara.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Quênia Lourenço Cardoso

E-mail para esclarecimentos: edusme@yahoo.com.br

1 - OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tupaciguara.

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.3. Os produtos, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Tempo Integral Francisco Ferreira Borges Sobrinho visa aprimorar a qualidade do ensino, promover o desenvolvimento integral dos alunos e fortalecer a comunidade escolar. A inclusão de instrumentos musicais enriquece o ambiente educacional, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos. A música é uma forma de expressão valiosa que estimula a criatividade e a sensibilidade. A prática musical, em grupo, promove a integração social, o respeito mútuo e o trabalho em equipe. Isso contribui para a formação de cidadãos responsáveis e colaborativos, além de fortalecer o senso de comunidade dentro da escola. A presença de instrumentos musicais pode estimular a participação dos alunos em atividades extracurriculares, como bandas escolares, corais ou grupos musicais, enriquecendo suas experiências educacionais. Portanto, a aquisição desses instrumentos musicais não se limita apenas ao aspecto prático, mas também está alinhada com objetivos educacionais mais amplos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos na Escola de Tempo Integral Francisco Ferreira Borges Sobrinho.

Quênia Lourenço Cardoso



2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de instrumentos musicais, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	Violão Acústico. Componentes: com 6 cordas em nylon. Corpo aproximadamente 4 Pol (94- 100)mm. 19 trastes em latão. 6 Tarrachas Pino Grosso. 6 Cordas em nylon. Marcação: pontos frontais nas casas 5º, 7º, 9º e 12º. Acessórios: 01 Chave de Ajuste do Tensor. 403674	10	UN

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, na seguinte dotação:

Dotação: 02.03.02.12.361.0004.1.0348.4.4.90.52– Equipamento e material permanente
Ficha: 119, FR: 01. 0569.0000.0000 – Outras transferências de recursos do FNDE.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Educação).



6.4. Considerando que a entrega do objeto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em nome da empresa.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara/MG-MG, 26 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Quênia Lourenço Cardoso Secretária M. de Educação	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças